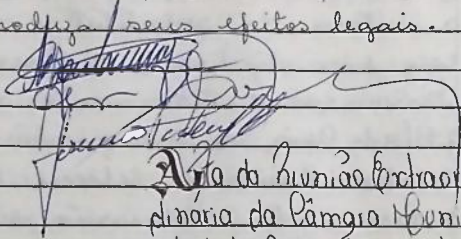


lavrarse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.


A Ata do Município Extraordinária da Câmara Municipal de Lagoa Grande, realizada no dia quinze (15) de fevereiro de 1992.

Às quinze horas do dia quinze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (1992), sob a Presidência do Sr. vereador Geyr Silva da Rocha, e com a ocupação da Primeira e Segunda Secretarias pelos Vereadores Marcos Valério Louca de Sant'Anna e Josémino Pacheco Filho, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Lagoa Grande. Abaixo responderam a chamada da reunião os seguintes Vereadores: Grego Bezerra de Figueiredo, Gedeilton Lino de Godade, Denilda Costa, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Lequeiro, Durson Pacheco, Felix da Costa Gomes, Flávio dos Santos Mendes, José Oscar Elias, Vilando Pereira da Silva, Romar Sarmento, Alfredo Santos, Walmir Rodrigues de Azevedo e Edimar Ventura. Logo após a chamada regimental, sendo constatado o "quorum", o Senhor Presidente Geyr Silva da Rocha, disse que a Câmara estava reunida extraordinariamente em atendimento ao Ofício de convocação nº 048/92, do Poder Executivo Municipal - Of. nº 020, de 11 de fevereiro de 1992, expedido pelo Presidente, de acordo com o item III do Artigo 13 do Regimento Interno e Artigo 26 do Lei Orgânica Municipal. Prossequindo na direção dos trabalhos, o Senhor Presidente deu início a leitura do seguinte requerimento: "Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, venho a Vossa Excelência e a Ilustre Casa que tendo lido minhas atividades no Poder Executivo, assumiu minhas funções de Vereador

a partir desta data. Pobo São, 11 de fevereiro de 1992. Durson Gardim. Viçosa: Após a leitura do ofício, o Senhor Presidente declarou homologado à Câmara Municipal o Senhor Durson Gardim. A seguir o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente que constou do seguinte: Ofício nº 048/92 - Excmº Senhor Prefeito Municipal, assunto: Dispõe sobre convocação extraordinária da Câmara de Vereadores para que sejam apreciadas as Mensagens Executivas nº 001 e 002, de 03 de fevereiro de 1992; Ofício nº 020/92 - Excmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, assunto: Dispõe sobre convocação de Reunião Extraordinária para o dia 15 de fevereiro de 1992, às 15 horas, do Projeto de Lei nº 001/92 - Mensagem Executiva nº 001/92, assunto: Visa reajustar os salários, vencimentos e gratificações dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 1º de janeiro de 1992, do Projeto de Lei nº 002/92 - Mensagem Executiva nº 002/92, assunto: Fica ampliado o quadro de Professores da Rede de Ensino do Município de Pobo São, criado através do Lei nº 800, de 05 de maio de 1988. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente entregou a Tribuna para os Vereadores inscrites em livro próprio para o uso da palavra. Como Primeiro orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Fábio dos Santos Mendes, abordando inicialmente, Mensagem do Executivo, reajustando os salários do funcionalismo, enfatizando que a questão era crucial, sobretudo quanto a indenização dos salários, priorização maior da Câmara e dos servidores. Prosseguindo disse que diante do quadro elaborado emenda transformando o montante embutido no Projeto de Lei do Governo, a saber, quarenta e oito mil cruzeiros, piso do mês de janeiro, dividido pelo UPM, encontrando o número de seis inteiros e sessenta e oito centésimos do UPM, o que dava ao funcionalismo já no mês de janeiro a percepção de sessenta e dois mil cruzeiros. Falou de outro emenda de sua autoria, mudando a redação do Artigo 1º do Projeto do Executivo, fixando o piso de quarenta e oito mil cruzeiros apenas para o mês de janeiro, e que se aprovada obrigava o Executivo a enviar nova Mensagem a Casa, fixando

mo para o mês de fevereiro. Disse que abraçava outras propostas dos seus pares, desde que tivessem como objetivo a tranquilidade dos servidores do Município. Disse que primordialmente a Casa deveria ser transformada em palco de discussões capazes de propiciar melhorias para o servidor Público do Município. Continuando, falou sobre o "Salte Transporte", quando o Prefeito João Galdanha descumpriu a Lei e deixou de fornecer tal benefício, questão que deveria ser defendida também pela Câmara, na qual encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Aires Bessa de Aguiar, entendo inicialmente a Administração por não estar fornecendo "Salte Transporte" aos funcionários uma lei criada através do Lei Orgânico do Município, o que constituía também um desrespeito ao legislativo. Quanto a Mensagem de reajuste dos servidores disse ter elaborado duas emendas procurando corrigir equívocos e distorções, e assim, aprimorando o projeto original. Prossequindo, disse que a autorização para o Prefeito abrir créditos suplementares por decreto, embutido no Projeto de Lei, não podia ser aceita, na medida em que a Lei do Orçamento já autorizava a abertura de créditos suplementares no índice de vinte por cento do total do orçamento, e que assim sendo, o artigo se tornava supérfluo por emenda de sua autoria, na qual encerrou sua fala. Como próximo orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Afonso Mendes, dizendo inicialmente que mais uma vez a Câmara encontrava-se em situação desagradável, visto ter que analisar matérias complexas e enviadas de maneira equivocada. Abordou a questão de criação de vagas para professores, através de Mensagem do Prefeito, na medida em que concurso fora realizado sem que houvessem vagas, e que assim, cabia à Câmara mais uma vez regularizar o problema. Quanto a reposição salarial para os servidores públicos, a exemplo da Mensagem disposta sobre criação de vagas, tecnicamente não poderiam ser aprovadas naquela reunião, mas a Câmara não poderia ignorar a aplicação dos funcionários e assim, a matéria, seria aprovada. Disse que a Câmara não poderia seguir estritamente os preceitos legais, até porque o Prefeito poderia usar mais uma vez o artifício de enviar a Câmara pela não aprovação do Projeto, causando assim consequências desnecessárias. Analisou

do o Projeto, disse ser absurdo o artigo em que era permitido ao Prefeito Suplementar verbas por decreto, na medida em que o orçamento de 1992, estava praticamente intocado, entrando em apenas sessenta dias de execução. Disse que outros equívocos podiam ser verificados no documento enviado pela Prefeitura, o que considerava inaceitável. Disse o Vereador Wilmir Monteiro, que em Mensagem Executiva, propondo enação de vagas a situação era mais grave, pois o concurso fora realizado em que a Câmara teve ovidia, abrindo possibilidades para entrar de culpa a Secretaria Municipal de Educação, mas sem, a estrutura do Prefeito. Prosseguindo, disse que embora as irregularidades, estava pronto a apoiar a Mensagem de reposição salarial dos servidores, e que as emendas seriam devidamente analisadas visando aperfeiçoar e corrigir distorções encontradas e errando a seguir na pauta. Como ultimo orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Carlos Roberto Siqueira dos Santos, lamentando que a Câmara tivesse que aprovar o reajuste dos funcionários, naquela reunião, na medida em que não atendia aos anseos necessidade dos servidores. Disse que a matéria enviada pelo Executivo parecia a repetição de outras, mas estava cheia de erros, equívocos e armadilhas, estando latentes a má fé do governo para com relevante questão. Quanto a indexação dos salários, e a discussão de emendas específicas, disse que o ideal seria, seguindo sugestão de funcionário aposentado, Senhor Filipe Mário, atrelar de acordo com a Constituição Federal, o menor salário do funcionalismo municipal, ao salário do Prefeito, estabelecendo critérios para futuros reajustes, tendo até significado moral, pois os servidores fariam seus salários reajustados sempre que o fossem os de Prefeitos e Vereadores. Disse ter como dúvida, se o Prefeito aceitava ou não a proposta, podendo até ficar quinze dias para analisar o autógrafo e assim o funcionário mais uma vez seria prejudicado. Fato que de 1989 a 1992, o Professor "C", deixara de receber e equivalente a quatro milhões de cruzeiros aproximadamente, o que dava uma idéia de quanto o funcionalismo havia perdido em termos de salários no atual governo, o que era um absurdo, e hipotecando solidariedade ao funcionários enterrou na pauta. Não ha-

Vendo mais 2 Vereadores insentidos para o uso do Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos para o regimento dedicado a Ordem do Dia, no do nesta etapa encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei n.º 002/92, oriundo do Poder Executivo Municipal por meio Executivo n.º 002/92, dispondo sobre ampliação do quadro de Professores da Rede de Cozinha do Município de Lobo Preto, criada pela Lei 800 de 05 de maio de 1988. A seguir foi aprovado o Requerimento n.º 002/92, assinado pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, dispondo sobre urgência e Discussão Única para o Projeto de Lei n.º 001/92, oriundo do Mensagem Executiva n.º 001/92. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo necessário em atendimento ao Requerimento n.º 001/92. Reaberta a Sessão o Senhor Presidente solicitou ao Senhor primeiro secretário, Sr. Carlos Marcos Valério Coria de Sant'Anna, que providesse a chamada regimental, sendo constatado o "quorum" exigido pelo Regimento Interno da Casa. Prossequindo na direção dos trabalhos, o Senhor Presidente Acyr Silva da Rocha disse que atendendo a Requerimento de n.º 001/92, as Comissões Técnicas da Casa haviam se reunido emitindo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 001/92, Mensagem Executiva n.º 001/92, com a inclusão das seguintes emendas: Emenda Aditiva n.º 001/92, promovente, Vereador Omar Sampaio da Silva, Emenda Supressiva n.º 001/92, promovente, Comissão de Finanças e Orçamento, Alienação, Emenda Supressiva n.º 002/92, promovente, Vereador Omar Sampaio da Silva, Emenda Substitutiva n.º 003/92, promovente, Vereador Aires Bezza de Figueiredo, Emenda substitutiva n.º 004/92, promovente, Vereador Aires Bezza de Figueiredo. A seguir foi aprovado o Parecer conjunto das Comissões Técnicas da Casa, favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 001/92, com a inclusão das emendas referendadas. Não havendo mais matérias para serem apreciadas, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, e para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais. Acyr Silva

Assinado e rubricado
Assinado e rubricado